



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9281 E-MAIL: prae@contato.ufsc.br

EDITAL N.º 04/2019/PRAE

AUXÍLIO MORADIA

EDITAL DE RESULTADOS

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, por meio da Coordenadoria de Assistência Estudantil, torna público o **resultado do Edital 04/2019/PRAE** referente ao processo seletivo para o Auxílio Moradia – 2019/1, observando-se os procedimentos descritos neste Edital.

1. DO RESULTADO

1.1 O Edital de resultado deste processo seletivo têm duas listagens.

1.2 A **Listagem I** diz respeito aos estudantes selecionados neste edital, cujo prazo de vigência do contrato ou declaração de aluguel ainda não conste ou esteja vencido no cadastro socioeconômico *online*, ou aqueles que ainda não entregaram nenhum contrato ou declaração de aluguel no Serviço de Atenção Socioassistencial.

1.3 Os(as) estudantes relacionados(as) na Listagem I **deverão apresentar** o documento comprobatório da sua relação de inquilinato no prazo de até **15 (quinze) dias corridos (até 20/04/2019)** após a divulgação do edital de resultados, no **Serviço de Atenção Socioassistencial** conforme **horário de atendimento de cada campus**.

1.4 A documentação entregue deverá ser do seguinte modo:

1.4.1 Os/as estudantes selecionados/as neste edital deverão apresentar documento comprobatório da sua relação de inquilinato no prazo de até 15 (quinze) dias após a divulgação do edital de resultados, **além de cópia do comprovante de residência (água, luz, internet, etc.) do estudante e também da família de origem**. O documento comprobatório da sua relação de inquilinato deve ser entregue da seguinte maneira:

1.4.1.1 Cópia simples do contrato de locação do imóvel com firma reconhecida das assinaturas do/a locador/a (dono/a do imóvel) e locatário/a (reconhecimento de assinatura deste último somente no caso de não ser o/a próprio/a estudante), na qual constem os dados do/a locatário/a, do/a locador/a, da vigência do contrato de locação, do endereço do imóvel e o valor do aluguel; ou ainda apresentar cópia autenticada do documento, com as informações citadas anteriormente.

1.4.1.2 Para os casos em que outro coabitante do imóvel esteja na condição de locatário no contrato de locação, apresentar também a **DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL**, disponível no site <http://prae.ufsc.br/formularios/>, acompanhada de cópia do RG do/a coabitante.

1.4.1.3 Para situações especiais, poderá o/a estudante apresentar declaração institucional com assinatura de representante devidamente autorizado da imobiliária que intermedeia a locação do imóvel, na qual constem os dados do/a locatário/a, do/a locador/a, da vigência do contrato de locação (caso não tenha vigência definida, deve-se especificar que é por tempo indeterminado), do endereço do imóvel e o valor do aluguel. O/a candidato/a poderá utilizar o modelo de formulário **DECLARAÇÃO ALUGUEL IMOBILIÁRIA** constante no sítio <http://prae.ufsc.br/formularios/>;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9281 E-MAIL: prae@contato.ufsc.br

1.4.1.4 Para situações nas quais não haja contrato de locação de imóvel, apresentar declaração do/a locador/a, devidamente registrada em cartório, para a comprovação da relação de inquilinato, na qual constem os dados do/a locatário/a, do/a locador/a, da vigência do contrato de locação (caso não tenha vigência definida, deve-se especificar que é por tempo indeterminado), do endereço do imóvel e o valor do aluguel. O/a candidato/a poderá utilizar o modelo de formulário ALUGUEL SEM CONTRATO constante no sítio <http://prae.ufsc.br/formularios/>;

1.4.1.5 Não serão aceitas declarações de aluguel em que consta como prazo de vigência a expressão “até os dias atuais”.

1.5 A não apresentação da documentação indicada no item 1.4 dentro do prazo implica na **desclassificação** do(a) estudante para o benefício de que trata este Edital.

1.6 (*) Trata-se de estudantes atualmente beneficiados com o programa Moradia Estudantil que serão automaticamente vinculados a este Edital ao confirmarem sua intenção de desocupar a vaga da Moradia até 20/04/2019, mediante entrega da documentação comprobatória de inquilinato e efetiva liberação da vaga na Moradia Estudantil. Devido à impossibilidade de acumulação dos dois benefícios, a solicitação de pagamento do auxílio moradia para esses casos só será processada após dia 20/04/2019.

Listagem I

Ordem	Matrícula	Nome do Aluno
1	16102104	Alisson Carachenski
2	15100340	Alisson dos Santos Azevedo
3	16200368	Ana Paula Franke Fagundes
4	18104696	Aya Sophia de Andrade Silva
5	12101972	Bruna Alves
6	19102487	Carlos Eduardo Boing
7	16150087	Cristiano Barbosa
8	19102989	Daniel Alves Bica
9	16102822	Daniele Galvao Santos
10	19101658	Dayane Stedile Flores
11	15250549	Desirée Santos Affonso
12	16102002	Diogo de Amorim Carlsem
13	16200558	Elias dos Santos Rosa Junior
14	15205084	Elton Giovanni Pauluka
15	14200690	Evelyn Menezes Leão
16	17200578	Felipe de Lima Rosa
17	15103702	Filipe da Silva Gemaque
18	19101145	Gabriel de Albuquerque Gomes Mezzari



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9281 E-MAIL: prae@contato.ufsc.br

Ordem	Matrícula	Nome do Aluno
19	18202633	Gabriel Weber Berwian
20	16100540	Gabriela Maciel Cardoso
21	19104555	Ian Salles Botti
22	18250311	Ives de Souza Oliveira *
23	17101480	Jacqueline Silveira
24	13102535	Jalmir Duan Correia
25	19104419	Jean Carlos Gonçalves
26	19100747	João Luiz de Lara
27	19101968	João Paulo Vilizinski
28	19101519	João Pedro da Silva Segundo
29	19150310	Jonas Luiz
30	18150664	Josiane Pacheco da Rosa *
31	19101436	Juliana Bleides da Silva
32	15159677	Karoline Naiara de Souza Kowalczyki
33	17250112	Kevin Eduardo Rodrigues Ferreira
34	17201727	Larissa Martins Batista
35	18204801	Leila Schuster
36	18204504	Luanderson Martins Carvalho
37	16203802	Lucas de Souza Pereira
38	17250058	Lucas Mendes
39	16102757	Luciano Palhano Soares Barbosa
40	17150251	Luis Fernando Dutra Cardoso
41	19101115	Luiz Antonio Libardo Neto
42	19103879	Márcio Roberto Carvalho de Santana
43	19102793	Marcos Augusto Farias e Silva
44	15104023	Maria Aparecida Borges Custodia
45	16200394	Mayara Batista Carvalho
46	16200475	Mayara Sabrina Pertille
47	18203173	Natiele Silva dos Santos
48	19102825	Nelcilene Santos Coelho
49	16106053	Rafaela Aparecida Campos da Rocha
50	19101580	Raquel Rodrigues da Silva
51	14103782	Rubia Koch Bonin
52	19101491	Ruth Anastazia Tattegrain
53	17207785	Suellen de Jesus Batista
54	17205337	Taís Ramos Miranda



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9281 E-MAIL: prae@contato.ufsc.br

Ordem	Matrícula	Nome do Aluno
55	14201172	Tatiana Aline Goedert
56	19101851	Thalia Kauane do Nascimento Pinto
57	17103303	Victor Pessoa de Sousa
58	15103515	Wandernilson Santos do Amaral
59	17208012	Willian Palhano de Moura *
60	14206256	Zaida Gasparini
61	18203710	Zilma Machado Ferreira

1.7 A Listagem II diz respeito à relação de estudantes que **não precisam** realizar o procedimento de comprovação de relação de inquilinato, ou seja, estão aptos a receber o benefício uma vez que o prazo de vigência do contrato ou declaração de aluguel consta e está válido no cadastro socioeconômico online.

Parágrafo único: Estudantes que estão na listagem II, podem ter contrato de aluguel que vença após a data da seleção para o auxílio moradia. Desta forma, deverão acessar o sistema de cadastro PRAE e verificar o vencimento. O prazo máximo para apresentação dos documentos após o vencimento do contrato é de 30 dias, sendo que no 31º dia, poderá receber comunicado automático informando sobre o cancelamento do programa.

Listagem II

Ordem	Matrícula	Nome do Aluno
1	15102052	Adriene Tomaz da Silva
2	13104115	Alisson Rech Honorato
3	15150094	Ana Paula de Almeida
4	14203575	Ana Paula Vargas
5	16250489	Anderson Cadet
6	18104639	Andreia Leticia Johann
7	19101908	Angélica de Aquino Raimundo
8	17105910	Anna Barbara de Araujo Vilaca Pilla
9	14202406	Beatriz Silveira Buss
10	15207981	Bianca Silva Varela
11	18206793	Bruna Pereira Gomes
12	17101810	Bruna Silva Teodoro
13	15100296	Bruna Souza Marques



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9281 E-MAIL: prae@contato.ufsc.br

Ordem	Matrícula	Nome do Aluno
14	15103026	Bruno Henrique Carvalho de Souza Netto
15	15207587	Camila Alves Correa
16	16203014	Camila Alves da Silva
17	15207879	Camila da Silva Pereira
18	17103260	Carla da Silva Leite
19	17204050	Carlos Henrique de Moraes Barbosa
20	17250275	Carlos Henrique Jacob de Andrade
21	17101452	Célio de Sousa Lopes
22	16100513	Cintia Sabrina da Silva
23	15200633	Cirilo Albino Nunes
24	13206129	Cristian Nunes Estevam
25	17102224	Cristiano Eziquiel Machado
26	16201689	Daniel Comelli
27	14201968	Daniel Moura Fragozo
28	17150148	Daniela Machado
29	17150205	Daniela Rodrigues Ferreira
30	15102632	Darlan Motta Di Pietro Souza
31	16150607	Davide Clode da Silva
32	16106736	Drieli Custodio
33	17101067	Eduarda Visentainer Adami
34	19102838	Eduardo Gonçalves Viana
35	16103748	Eduardo Silveira de Lima
36	15104061	Elena Menine
37	17201908	Enayllê Cristina Bofi
38	15103782	Erick Santos Machado
39	15203629	Estefania Fraga Pedroso
40	15150694	Ezequiel Rodrigues Dias
41	16102903	Felipe Rodrigues de Souza Silva
42	15204510	Flavia Lais Ferreira de França
43	18102554	Franciele Nunes dos Santos
44	19103768	Geovana Isabela Mota
45	17101773	Graciete Soares Azevedo de Oliveira
46	16100961	Gustavo Ribeiro Gonçalves
47	15150114	Hanayane Bandeira da Silva
48	18150299	Hector Ausberto Zabala Yujra
49	17150233	Helber Leme Costa Silva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9281 E-MAIL: prae@contato.ufsc.br

Ordem	Matrícula	Nome do Aluno
50	18105380	Hellycson Dias Barros
51	16101748	Heraclio Costa da Silva Junior
52	15103231	Isabella Talita Sousa Dias
53	17200299	Isadora Mocellin Philippi
54	18105086	Israel Aloisio de Souza Soares
55	16103683	Jacob de Souza Faria Neto
56	14205169	Jeferson Guthieres Libano da Rosa
57	17101661	Jenn Lopez
58	16200242	Joao Carlos Ramos do Nascimento Junior
59	17104886	Joao Paulo Ribeiro de Faria
60	18103431	Joao Victor Santos Santana
61	16102503	Juan Felipe Hilbert Aguirre
62	15104351	Juliana Aparecida Teixeira Stanck
63	15101923	Juliana de Assumpção
64	16101626	Juliana Hayden
65	17105265	Kamila da Silva Padilha
66	17101754	Karem Caroline da Silva
67	17102108	Karen Santos de Assis
68	15250097	Katiuska Paes Bueno Werlich
69	17105984	Katryn Alice Schenguer
70	12200394	Kerolin Damiani Ferreira
71	14106336	Kerolin Lourenço
72	15102450	Ketlyn Garcia de Freitas
73	16150439	Kevin Willian Vianna
74	15250089	Laila Freitas Oliveira de Assis
75	16102276	Leonardo de Souza Araujo
76	17104597	Leonardo Martins
77	18104229	Lisiane Pereira Brandt de Lima
78	17103499	Luan Gabriel Meneghelli Wilhelm
79	15159749	Lucas Goulart Duarte
80	16207298	Lucas Luan Rosa
81	16102278	Lucas Posselt Crescencio
82	17205904	Luiz Alberto da Silva
83	16102506	Luiz Fernando Argemiro Ferreira
84	17200308	Luiz Fernando Farias
85	18207923	Marcos Junior Climaco



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9281 E-MAIL: prae@contato.ufsc.br

Ordem	Matrícula	Nome do Aluno
86	15104205	Marina Victória da Silva de Souza
87	18103171	Mateus Felipe da Silva
88	16150505	Mateus Patrício
89	16200354	Matheus Dias da Silva
90	16203611	Matheus Emilio Mazera
91	18105544	Maurício Ariam Farias e Silva
92	14202145	Maurício Eduardo Mezaroba
93	17203291	Mayara Amanda Pereira
94	15101766	Mayara Yuka Matimoto Baio
95	16106687	Natalia Constante do Nascimento
96	17105577	Nathalia Biazotto Sa
97	16102759	Nathaly de Moraes Pessoa
98	19150036	Nayara de Lima Martins
99	16101987	Odilon Delfino Francisco
100	14100374	Onei Ivo da Massena
101	17100126	Paloma Carneiro da Silva
102	17106020	Quezia Danielli Ferreira
103	19101006	Rafael Luchtenberg
104	16102325	Rafael Neves
105	13201621	Raiane Cunha da Conceição
106	16100796	Ramon Levy Silva de Sousa
107	16202170	Raphael de Freitas Bernardo
108	16106145	Rayla Rocha dos Santos
109	13202016	Renan Silva Neubern
110	16102513	Renata Andrade Momo
111	14206242	Roberto de Souza Rodrigues
112	16101345	Rodrigo Antonio Devellis
113	17105612	Rodrigo Luís Ferreira dos Santos
114	15150064	Rogério Victor Satil Neves
115	15200216	Sadrack Rodrigues
116	19103728	Samantha Beatriz Oliveira da Silva
117	17102765	Samuel Vieira
118	16101224	Sara Antonielle Borges
119	17102132	Sheron Fernandes Costa
120	15205265	Silvia Regina Medeiros de Oliveira
121	16105720	Suzana Nayla Ibidun da Silva Hassan



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9281 E-MAIL: prae@contato.ufsc.br

Ordem	Matrícula	Nome do Aluno
122	13201829	Taciane Aparecida Soares
123	14200284	Taíze Kruschinski
124	17100537	Tawan Santos Saravalli
125	17208158	Thais da Silva Martins
126	17101859	Thais Jacinto de Araujo
127	17101860	Thalia da Silva Dias
128	15205663	Thiago Henrique de Brida
129	14106364	Valcir Antonio Lauber
130	13202098	Vânia Pacagnan Plácido
131	16106854	Vanusa Kluger
132	15102627	Vilson Garcia
133	17100961	Vinicius Pinheiro
134	16105064	Vitor Oliveira de Souza
135	19103937	Welyngton de Castro Duarte
136	18104426	William Rodrigo Ludtke
137	15201329	Willian Ricardo Binsfeld
138	15102311	Yago Rodrigues Redede
139	13101451	Yan Ribeiro Bosco

2. DO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO

2.1 Os dados já digitados de conta bancária dos estudantes selecionados serão importados do Sistema de Cadastro Online da PRAE na data de publicação deste edital.

2.2 Caso o(a) estudante selecionado(a) ainda **não tenha digitado dados bancários na data de publicação deste edital**, será de sua responsabilidade preencher corretamente e nos campos próprios os dados bancários no Sistema de Cadastro Socioeconômico Online **em até 10 dias corridos a partir da divulgação deste resultado**.

2.3 É responsabilidade do(a) estudante selecionado(a) preencher corretamente e nos campos próprios os dados bancários no Sistema de Cadastro Socioeconômico *Online* (inclusive os dígitos de agência e conta).

2.4 Devem ser fornecidos os dados bancários de conta de titularidade do(a) próprio(a) estudante, não podendo ser conta de terceiros (independente da relação da pessoa com o(a) estudante).

2.5 Os pagamentos são realizados via crédito apenas em conta corrente ou poupança. A conta informada relativa a cada beneficiário não pode ser conta salário. A conta precisa estar ativa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9281 E-MAIL: prae@contato.ufsc.br

(caso o banco responsável pela conta-corrente informe que a conta está inativa ou encerrada, o pagamento retornará à UFSC).

2.6 Qualquer inconsistência nos dados bancários informados que impeçam a realização do pagamento do auxílio será de responsabilidade do(a) beneficiário(a), **inclusive o tempo gasto nessa regularização.**

2.7 **ATENÇÃO:** Para concorrer em editais posteriores, os(as) estudantes, contemplados (as) por este edital, deverão ter frequência suficiente em todas disciplinas cursadas no período de recebimento do benefício.

Florianópolis, 05 de abril de 2019.

Prof. Pedro Luiz Manique Barreto
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Original firmado